

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

O **CRO/SE** INFORMA AOS INSCRITOS QUE O PROFISSIONAL: **M.A.D - CD - N° 2053**, FIRMOU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, EM RAZÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, **SE PROPONDO A NÃO MAIS INFRIGIR O CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA**, RESTANDO ESTABELECIDO A POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO COM MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES PARA A HIPÓTESE DE REICIDENCIA E DESCUMPRIMENTO DO TAC, SEM PREJUÍZO DA ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO ODONTOLÓGICO.